



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.527/2024, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 505/GAPRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **CICERO MARQUES DA SILVA**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 04/06/2024 a 13/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 04 de junho de 2024.

Cuité-PB, em 26 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 506/GAPRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **JOSEFA FLORÊNCIO DE PONTES**, ocupante da função de Gari/Varriação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 13/07/2024 a 11/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 13 de julho de 2024.

Cuité/PB, em 26 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 507/GAPRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 468/GAPRE, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 468/GAPRE de 29 de julho de 2024, publicada no DOM nº 1.512/2024 de 29 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 26 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 508/GAPRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) **DAYVISSON LIMA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, matrícula nº 2020090, CPF: 062.396.574-51, e **KLEBER DE OLIVEIRA MEDEIROS COSTA**, Diretor do Departamento de Trânsito, matrícula nº 2023019, CPF nº 704.291.914-99, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **000142/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e a empresa **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 09.570.293/0001-17, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DESDE O CREDENCIAMENTO AO CETRAN ATÉ EFETIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO TOTAL DO ÓRGÃO COM AUTORIZAÇÃO TANTO DO CETRAN PB COMO SENATRAN**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 509/GAPRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **ROSELI RIBEIRO DA SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 21/08/2023 a 19/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 21 de agosto de 2024.

Cuité-PB, em 26 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 026/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Retifica portaria que especifica e dá outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Marileide Gomes de Araújo, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação na fundamentação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **MARILEIDE GOMES DE ARAÚJO**, matrícula F12020, portador(a) do RG nº 481.514 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.531.254-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, “a”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário: Portaria nº 017/2021, de 30 de abril de 2021 e a Portaria 034/2021 de 15 de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, em 26 de Agosto de 2024.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 027/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Retifica portaria que especifica e dá outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 1.434/2022, de 04 de maio de 2022, protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Eulália de Souza Pereira, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a substituição da alínea e do parágrafo na fundamentação do ato aposentatório.

Considerando finalmente que esta presidência acata a sugestão do egrégio Tribunal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula G02004, portador(a) do RG nº 848.808 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 409.518.204-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, “a”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário: Portaria nº 020/2022, de 10 de maio de 2022 e a Portaria 014/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete da Presidência, em 26 de Agosto de 2024.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br);

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)